



Relatório Mensal de Atividades

Novembro e Dezembro/2025

NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022382-29.2023.8.24.0008

VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE
JARAGUÁ DO SUL - SC
JUIZ: DR. UZIEL NUNES DE OLIVEIRA

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Informações Operacionais**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **NÚCLEO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **novembro e dezembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC.

02. Cronograma Processual

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Núcleo Indústria Têxtil LTDA.



CNPJ: 08.672.424/0001-04



Sede: Rua Capitão dos Santos, nº 38/ sala 02,
Bairro Garcia, Blumenau/SC (CEP: 89020-060)



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Confeção e comercialização de artigos de
vestuário; fiação e tecelagem de artigos de vestuário, e
confeção e comercialização de acessórios de moda.



Capital Social: R\$ 20.000,00.

Quadro Societário

Núcleo Indústria Têxtil LTDA.

100%

**Giovanni Pedro
Carlini**
(R\$ 20.000,00)

Informações com base na
Alteração e Consolidação
do Contrato Social assinada
em 15/02/2023.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



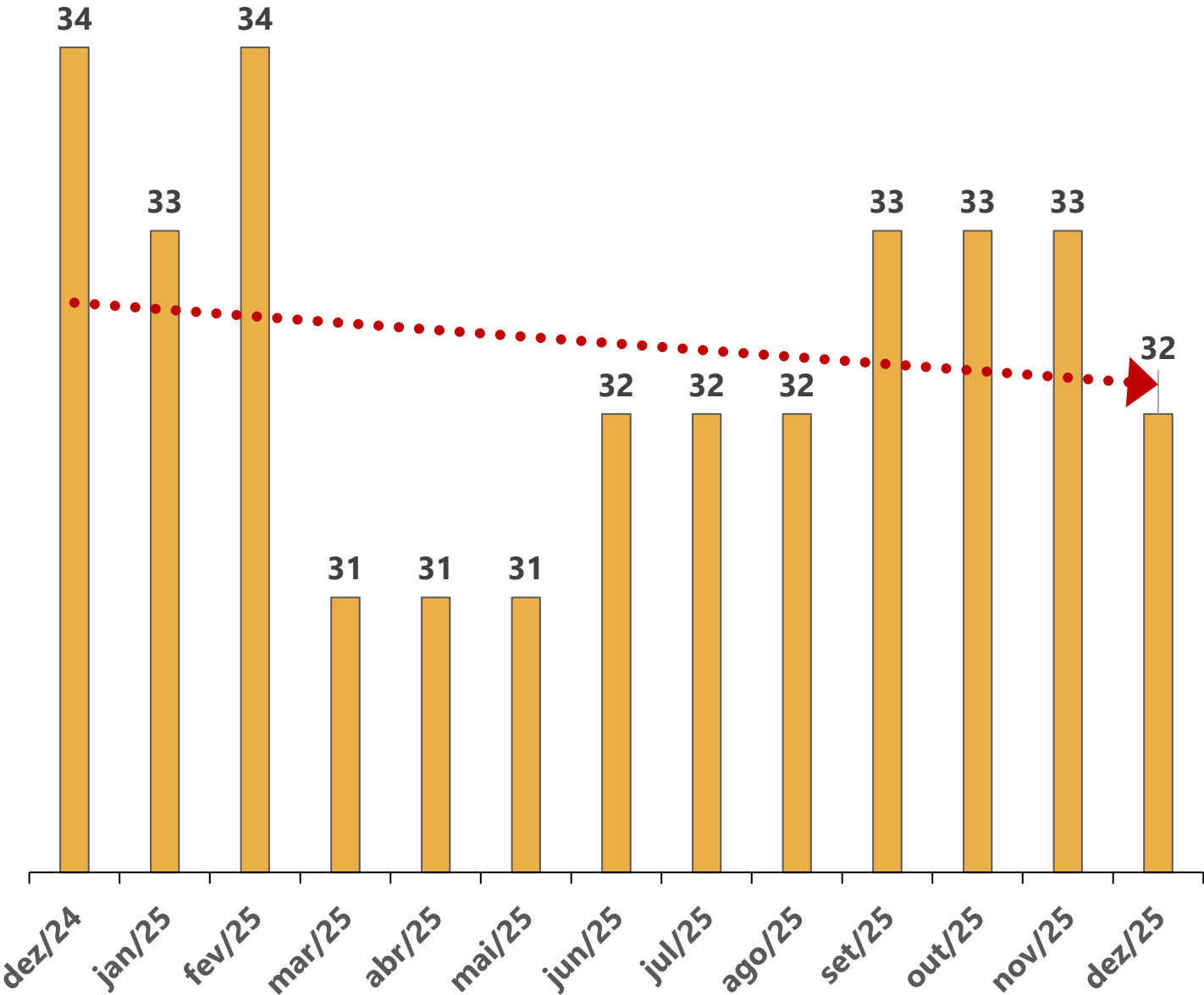
A fim de superar a crise econômico-financeira, a Devedora iniciou o processo de reestruturação, dispendendo mensalmente com consultorias especializadas (financeira e jurídica).

A concorrência desleal gerada por países asiáticos impactou diretamente o fluxo de caixa da Recuperanda, devido ao baixo custo de produção, menores cargas tributárias e salários, além de subsídios governamentais e abundância de mão-de-obra.

Com os efeitos causados pela pandemia, o setor têxtil foi um dos mais afetados, impactando diretamente na situação financeira da Devedora, ocasionando o não cumprimento dos seus compromissos e levando à repactuação de dívidas.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do **quadro funcional** da Recuperanda, entre os meses de dezembro/2024 e dezembro/2025, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os 32 funcionários são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), verificou-se que há protestos registrados no CNPJ da recuperanda, conforme tabela abaixo.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS	Blumenau/SC	1	R\$ 4.722,61
3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS		1	R\$ 12.677,52
TOTAL		2	R\$ 17.400,13

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – DOCUMENTACAO13).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	4	R\$ 169.941,56
Execução Extrajudicial	2	R\$ 1.091.782,51
Execução Fiscal	7	R\$ 4.392.269,59
Embargos à Execução	1	R\$ 380.835,87
TOTAL	14	R\$ 6.034.829,53

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Empresa e ratificadas pelos balancetes contábeis dos meses de novembro e dezembro/2025, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários, estão sendo adimplidas mensalmente. Por outro lado, conforme demonstrado na página 11 deste relatório, há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Com base nos balancetes dos meses de novembro e dezembro/2025, constatou-se movimentação no Ativo Imobilizado apenas em novembro/2025, em razão da adição de R\$ 16 mil na subconta Máquinas e Equipamentos. As depreciações do período foram regularmente registradas em ambos os meses.

04. Estrutura do Passivo

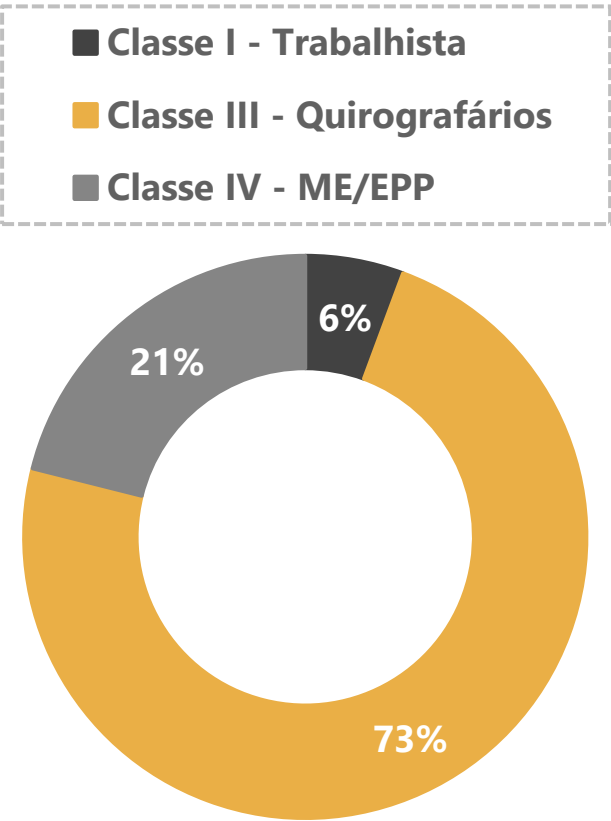
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **QGC** (Art. 18 da LREF), reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores, perfaz, até a presente data, o montante de **R\$ 3.630.214,85**, conforme tabela a seguir:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 93.947,03	R\$ 104.828,45	R\$ 205.434,56	19	34%
Classe III - Quirografários	R\$ 3.049.573,53	R\$ 2.615.483,08	R\$ 2.659.455,45	23	41%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 765.324,84	R\$ 702.040,17	R\$ 765.324,84	16	29%
TOTAL	R\$ 3.908.845,40	R\$ 3.422.351,70	R\$ 3.630.214,85	58	100%

A relação de credores é composta por 58 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais valores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil	R\$ 532.025,98	14,66%
Classe III - Quirografários	Marchitex Malharia e Confeccoes LTDA.	R\$ 477.135,53	13,14%
Classe III - Quirografários	Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense	R\$ 275.704,19	7,59%
Classe III - Quirografários	Giovanni Pedro Carlini	R\$ 204.920,95	5,64%
Classe III - Quirografários	Lancaster Beneficiamento Texteis LTDA. - Filial	R\$ 180.997,78	4,99%
-	Demais Credores	R\$ 1.959.430,42	53,98%
TOTAL		R\$ 3.630.214,85	100%



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal



Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi indicado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional atinge o montante de R\$ 4.706.501,60.**

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – DOCUMENTACAO7).

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
AXIS RENOVAVEIS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	R\$ 1.798.602,69	Alienação Fiduciária
BANKME LTDA	R\$ 44.957,88	
CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 264.211,35	
FATORI FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 500.169,02	
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTOS	R\$ 582.947,21	
RNX FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 474.686,40	
TAIPA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.040.927,05	
TOTAL	R\$ 4.706.501,60	

Passivo Extraconcursal - Tributário

O **passivo fiscal** - registrado no balancete do mês de dezembro/2025 - totalizou R\$ 9,8 milhões, representando uma redução de 46% em comparação aos saldos de abril/2025. Tal oscilação decorreu, principalmente, do zeramento dos saldos inscritos em Dívida Ativa. A seguir, apresenta-se uma tabela dos débitos tributários:

Natureza do Tributo	Valor	%
ISSQN/ISS	R\$ 75,34	0,00%
ICMS	R\$ 320.545,71	3,26%
PIS/COFINS	R\$ 229.194,21	2,33%
IRF/IRPJ	R\$ 43.290,16	0,44%
PCC	R\$ 1.120,43	0,01%
INSS	R\$ 108.917,79	1,11%
FGTS	R\$ 56.389,07	0,57%
CSR	R\$ 15.317,05	0,16%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 9.048.676,89	92,11%
TOTAL	R\$ 9.823.526,65	100,00%

Vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia 27 de janeiro de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial constatou a inexistência de valores inscritos em Dívida Ativa.

Na consulta efetuada em 09/06/2025, o saldo apurado era de R\$ 7,4 milhões, indicando alteração na situação fiscal da Recuperanda.

05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **novembro e dezembro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

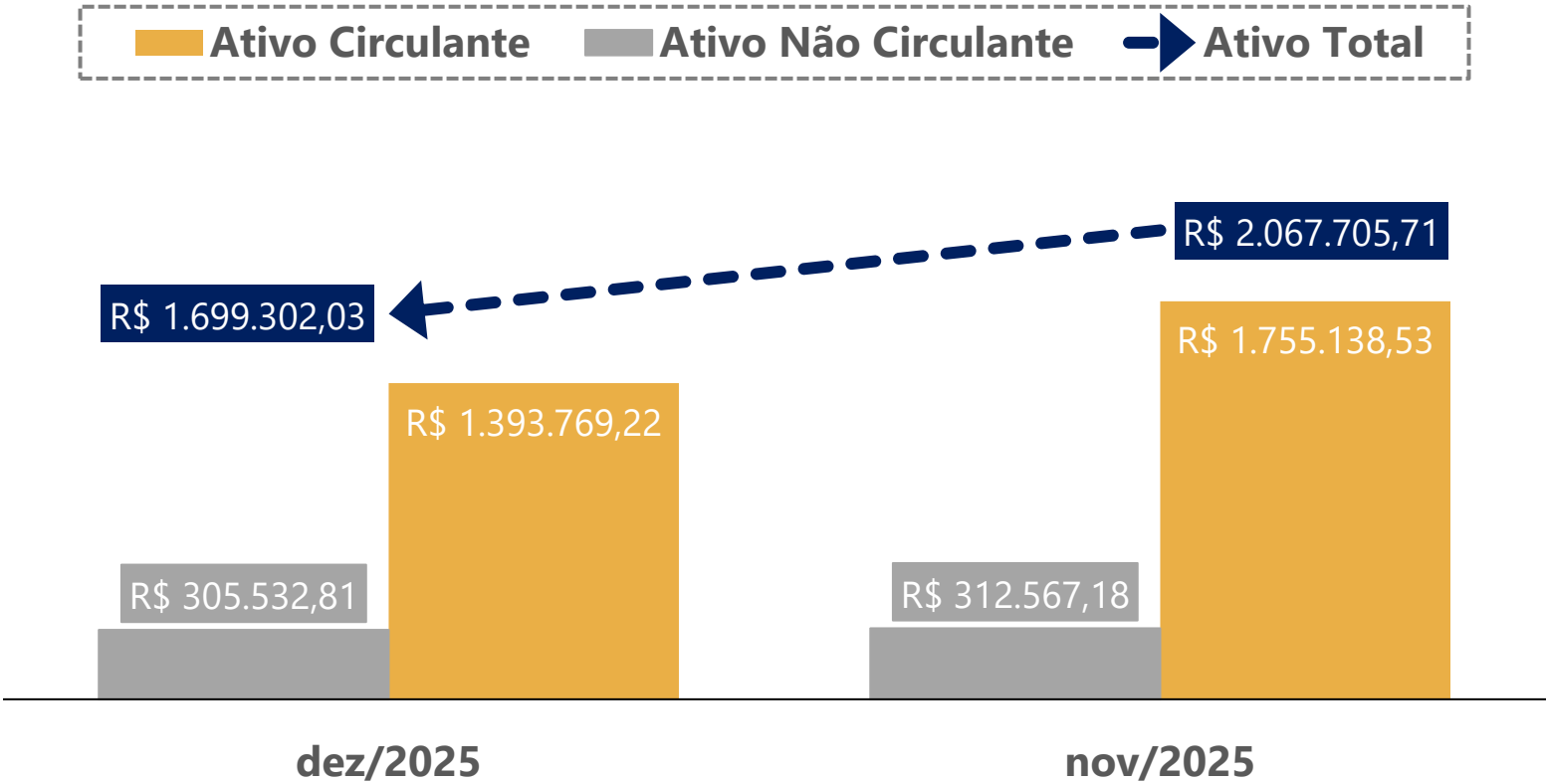
05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Ativo



	dez/2025	AV	AH	nov/2025
Ativo Circulante	1.393.769	82%	-21%	1.755.139
Disponibilidades	95.192	6%	-57%	222.636
Clientes	989.228	58%	-15%	1.158.650
Estoques	309.349	18%	-2%	316.340
Adiantamentos	-	0%	-100%	57.512
Ativo Não Circulante	305.533	18%	-2%	312.567
Imobilizado	305.533	18%	-2%	312.567
Total do Ativo	1.699.302	100%	-18%	2.067.706

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.



Ao lado, apresenta-se a evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda, no que tange às contas do **Ativo** no período compreendido entre novembro e dezembro/2025.

O balancete contábil do mês de dezembro/2025 demonstrou que as variações mais expressivas ocorreram nas rubricas de **Disponibilidades** e **Adiantamentos**, ambas pertencentes ao Ativo Circulante.

Observa-se, inicialmente, que houve uma redução expressiva, em dezembro/2025, de 57% no saldo de **Disponibilidades**, quando comparado ao período imediatamente anterior. Tal variação resultou das movimentações registradas nos saldos bancários junto ao Banco Bradesco e ao Banco Sicoob.

Por sua vez, no período analisado, observa-se que a conta **Clientes** apresentou queda de 15%, em razão das movimentações relacionadas às duplicatas a receber.

Por outro lado, verifica-se que a conta **Adiantamentos** liquidou integralmente os saldos que estavam registrados no mês de novembro/2025.

Entre novembro e dezembro/2025, houve uma baixa de 2% no saldo de **Estoques**. Ressalta-se que o saldo de tal conta foi registrado exclusivamente como “Estoques de Matéria-Prima”.

No âmbito do Ativo Não Circulante, observa-se que a sua composição está integralmente concentrada no **Ativo Imobilizado**.

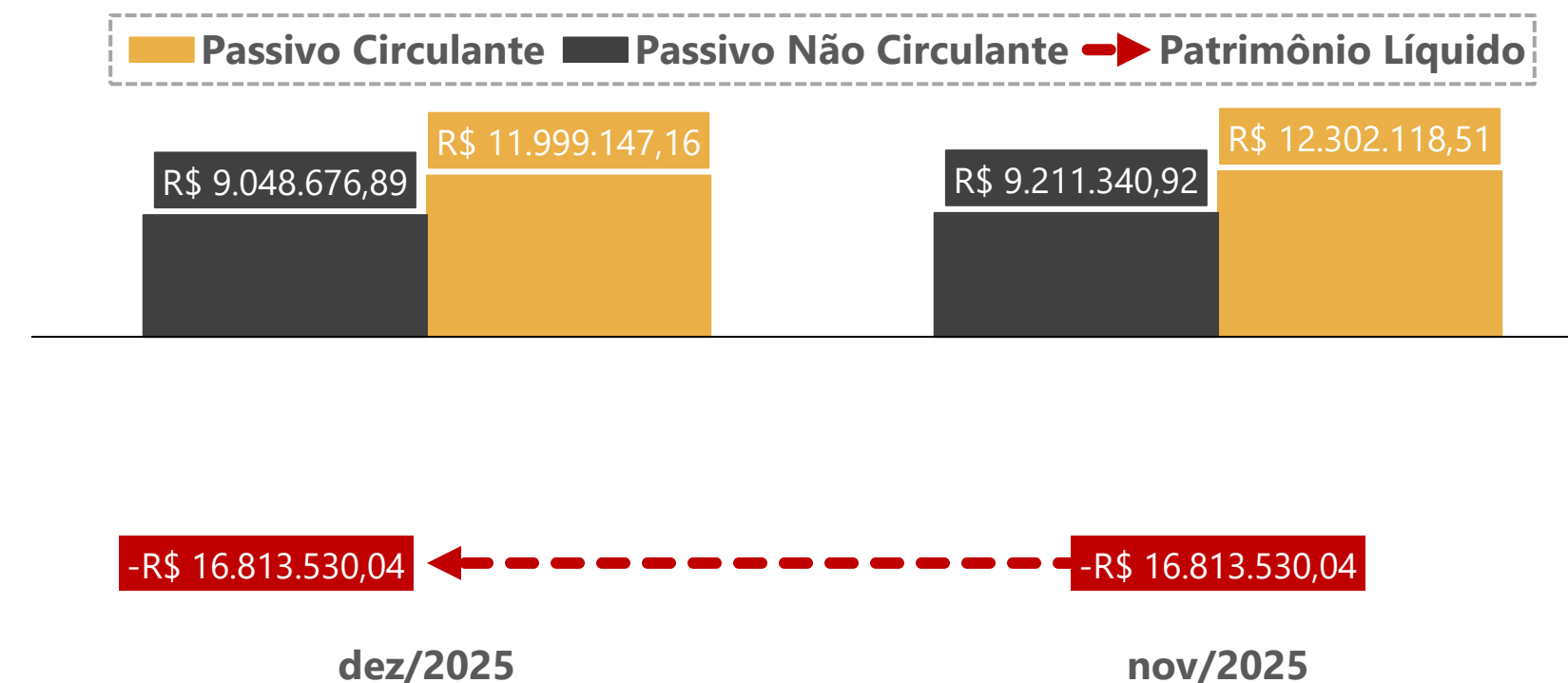
As depreciações correspondentes ao período foram devidamente contabilizadas, sendo as principais responsáveis pela variação do período.

05. Informações Operacionais

Balanço Patrimonial | Passivo

	dez/2025	AV	AH	nov/2025
Passivo Circulante	11.999.147	283%	-2%	12.302.119
Fornecedores	6.158.166	145%	-1%	6.234.100
Obrigações Trabalhistas	391.784	9%	-37%	626.312
Obrigações Tributárias	551.355	13%	31%	422.155
Empréstimos e Financiamentos	4.897.842	116%	-2%	5.019.552
Passivo Não Circulante	9.048.677	214%	-2%	9.211.341
Parcelamentos Tributários - LP	9.048.677	214%	-2%	9.211.341
Patrimônio Líquido	(16.813.530)	-397%	0%	(16.813.530)
Passivo e Patrimônio Líquido	4.234.294	100%	-10%	4.699.929

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.



Na tabela ao lado, está apresentada a evolução das **dívidas** da Recuperanda durante os meses de novembro e dezembro/2025. O quadro destaca as variações e as composições das contas de curto (Passivo Circulante) e longo prazo (Passivo Não Circulante), fornecendo uma visão abrangente das mudanças financeiras ocorridas no período.

Em dezembro/2025, a conta **Fornecedores** apresentou uma redução de apenas 1%, decorrente da movimentação na conta da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis.

Em relação às **Obrigações Trabalhistas**, registrou-se uma queda de 37% no período analisado, em razão da redução dos valores relacionados aos encargos de 13º salário, férias e FGTS.

Ainda, em dezembro/2025, verificou-se um aumento de 31% no saldo da conta de **Obrigações Tributárias**, em comparação ao período imediatamente anterior. A análise dos documentos contábeis indicou que tal variação decorreu, principalmente, dos valores referentes ao PIS/Cofins, ISSQN e ICMS

A conta de **Empréstimos e Financiamentos** - classificada no Passivo Circulante - registrou uma retração de 2% no período. Essa movimentação decorreu dos empréstimos realizados junto ao Banco do Brasil e ao Banco Bradesco.

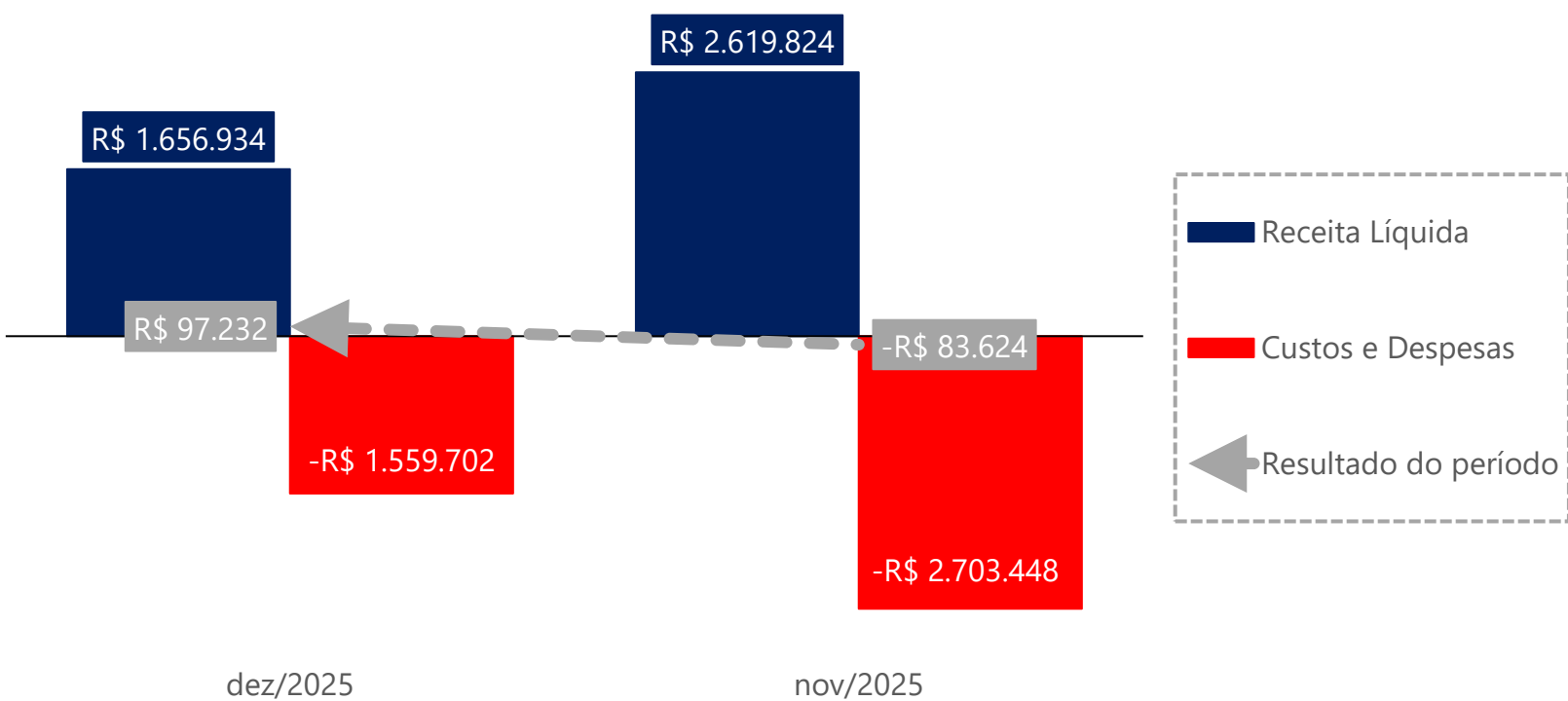
Por fim, destaca-se que o **Passivo Não Circulante** registrou uma pequena retração de 2%. O grupo é composto integralmente por saldos de **Parcelamentos Tributários**.

05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



	dez/2025	AH	nov/2025
Receita Bruta de Vendas	2.219.275	-36%	3.492.069
(-) Deduções da receita	(562.342)	-36%	(872.244)
(=) Receita Líquida	1.656.934	-37%	2.619.824
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(671.960)	-59%	(1.639.180)
(-) Despesas Operacionais	(517.348)	-30%	(738.859)
(=) Resultado Operacional	467.626	93%	241.785
(+/-) Resultado Financeiro	(370.394)	14%	(325.409)
(=) Resultado do Exercício	97.232	-216%	(83.624)



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.

No quadro acima, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados**, no que diz respeito aos meses de novembro e dezembro/2025.

Em dezembro/2025, a **Receita Bruta de Vendas** apresentou queda de 36% em relação a novembro/2025. Ressalta-se que o faturamento do período decorreu de vendas a prazo realizadas às empresas Marisa Lojas S.A., Sérgio Malhas Ltda., J.A. da Fonseca Magazine Ltda. e Kenia Parreira Barbaglia. Destaca-se que, no exercício social de 2025, o maior faturamento foi registrado em outubro/2025

Observa-se que as **Deduções da Receita** apresentaram, no período analisado, uma retração de 36%, correspondendo a saldos de PIS/Cofins e ICMS. Houve, ainda, uma baixa de 59% no saldo dos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**, o qual é composto, em sua maior parte, por estoque inicial de matéria-prima (R\$ 316.340,20) e custos com mão de obra (R\$ 956.546,54).

Com relação às **Despesas Financeiras**, observa-se um crescimento de 14%, impulsionado pelos juros e demais despesas bancárias. Os valores das **Despesas Operacionais** apresentaram uma redução de 30%, decorrente, principalmente, das quantias dispendidas com despesas administrativas.

Em dezembro/2025, a Recuperanda apurou um **Lucro Contábil** de R\$ 97 mil, sendo esse o quarto mês que a empresa apura resultado positivo, no que diz respeito ao exercício social atual.

Por fim, observa-se que, no acumulado entre janeiro a dezembro/2025, a empresa contabilizou um **Prejuízo Contábil** de R\$ 2 milhões. Em 2025, houve o registro de lucro nos meses de março, setembro, outubro e dezembro/2025.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros



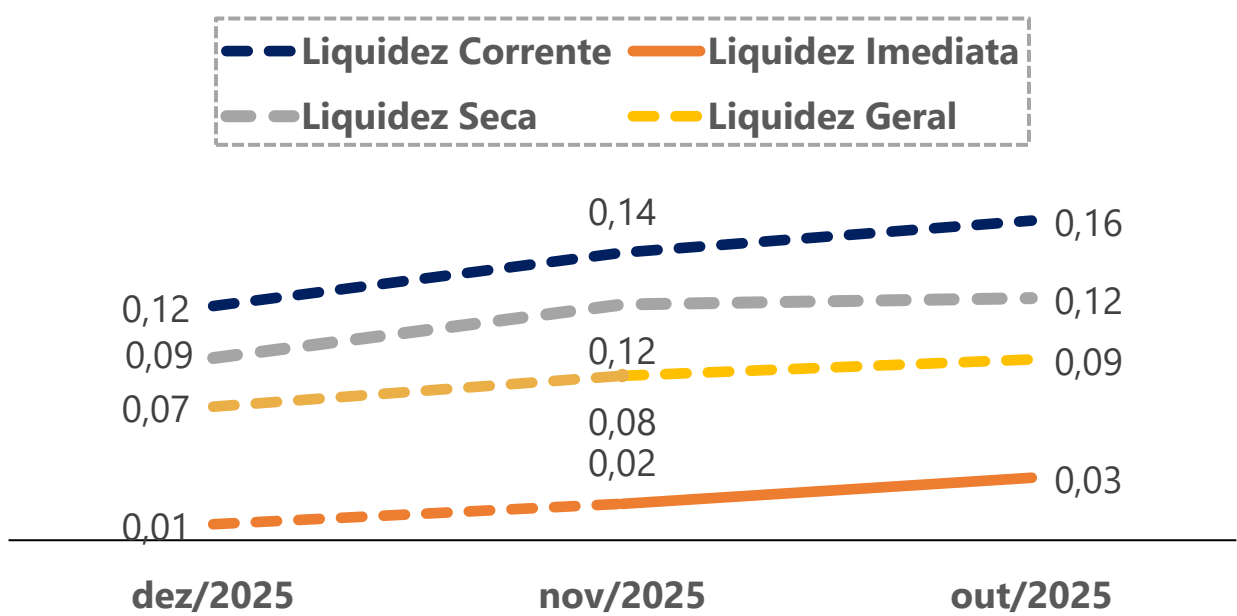
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

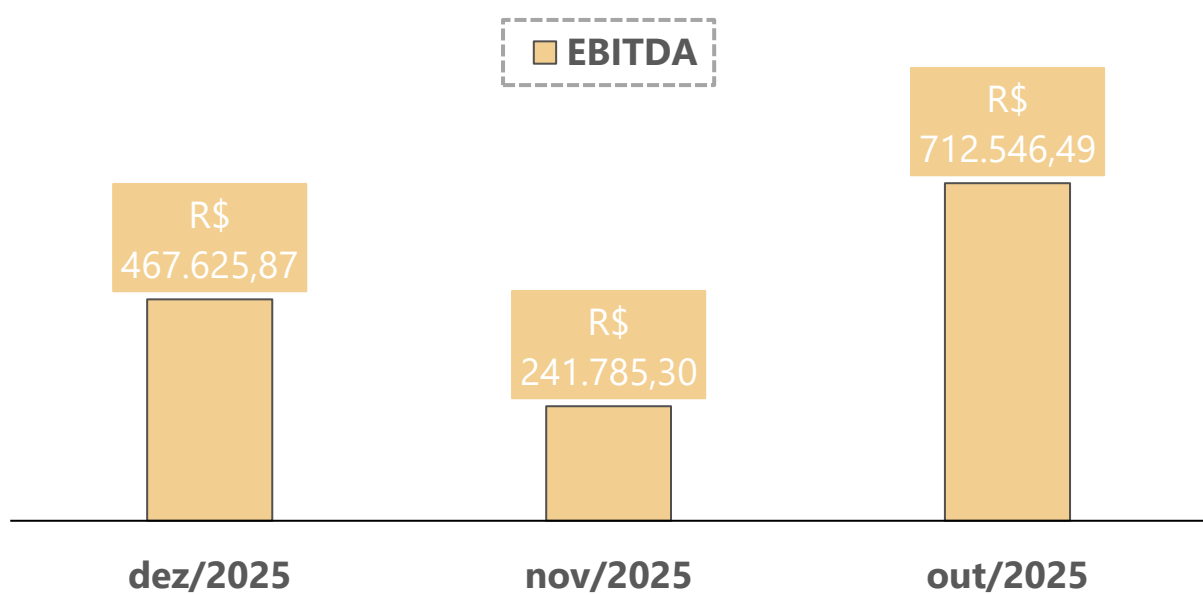
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

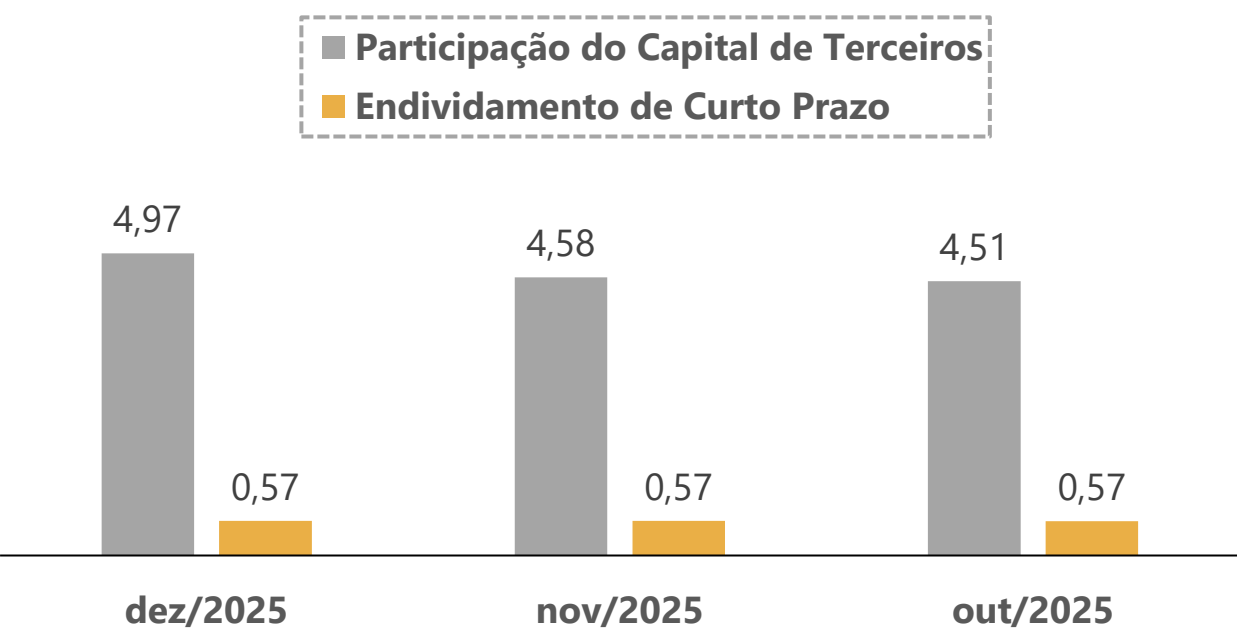
Índices de Liquidez



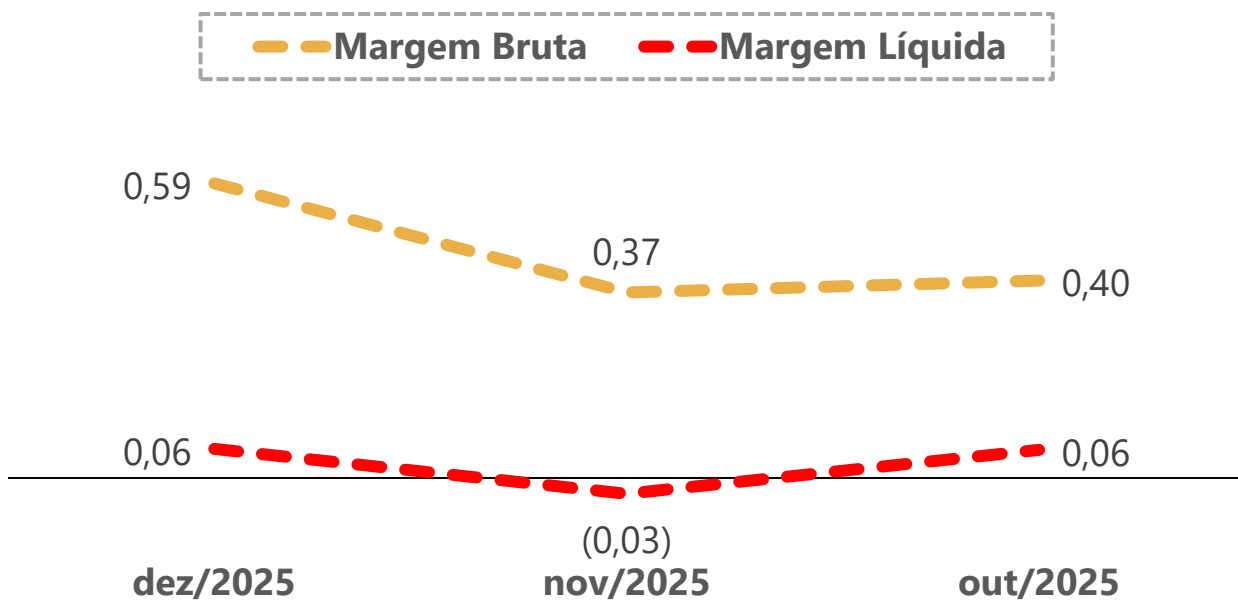
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação** apresentado pela Recuperanda em 27/10/2023 (Evento 59).

Destaca-se que houve a aprovação tácita do Plano de Recuperação Judicial, cuja homologação foi sentenciada em 02/04/2024, juntamente com a concessão da Recuperação Judicial.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	FORMA DE PAGAMENTO	DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Não há	A quitação ocorrerá em 12 parcelas mensais e sucessivas, que iniciarão em 30 dias a partir da data da decisão de homologação do PRJ.	0%	TR + 1,0% a.a.
Garantia Real	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	70%	TR + 1,0% a.a.
Quirografária				
ME/ EPP	24 meses a contar da data de homologação do PRJ	120 parcelas mensais e consecutivas	50%	TR + 1,0% a.a.

Demais informações sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial estão disponíveis no site: <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

06. Plano de Recuperação Judicial

Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial



A seguir, apresenta-se uma tabela com informações acerca dos adimplementos dos créditos referentes aos credores Trabalhistas (Classe I). Com base nos documentos disponibilizados à Administração Judicial, é possível inferir que, até o momento, foi pago o montante total de R\$ 104.666,16, restando um saldo remanescente de R\$ 161.954,22.

As informações apresentadas na tabela acima contemplam os dados extraídos dos comprovantes de pagamento juntados aos autos nos Eventos 408 (24/10/2025) e 424 (18/11/2024), além de informações enviadas administrativamente à Administração Judicial (via e-mail e Whatsapp). Os comprovantes de pagamento nos valores de R\$ 477,35 e R\$ 3.887,99 – juntados aos autos - não foram computados na soma total da quantia paga, uma vez que esta Equipe Técnica não conseguiu estabelecer a devida correspondência entre tais pagamentos e os respectivos credores trabalhistas, tendo em vista que os valores foram destinados a terceiros não identificados no rol de credores. Tal questão foi objeto de questionamento aos representantes da Recuperanda. Contudo, até o momento de elaboração deste relatório, os representantes da Recuperanda não sanaram os questionamentos desta Equipe Técnica.

Destaca-se que os representantes da Recuperanda confirmaram não ter ocorrido o adimplemento integral dos credores trabalhistas. Em análise pormenorizada, esta Administração Judicial verificou que, dos 20 credores integrantes da Classe Trabalhista, 9 ainda possuem créditos pendentes de pagamento, totalizando o montante de R\$ 161.954,22. Os documentos anexados nos autos por meio do Evento 424 não foram suficientes para comprovar a quitação integral da Classe Trabalhista, consoante se vislumbra por meio da tabela apresentada acima.

Por fim, cumpre referir que, considerando a documentação remetida à Administração Judicial, foi possível constatar que nem todos os credores trabalhistas estão recebendo o pagamento das parcelas devidas de forma mensal e sucessiva, nos termos das condições previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Credores	Classe	Valores QGC	Quantia Total Paga	Saldo Remanescente
ANDRE LEONARDO KUNTZ	Classe I	R\$ 7.320,00	R\$ 7.320,00	R\$ 0,00
DANIELLE QUINTINO	Classe I	R\$ 4.827,83	R\$ 604,83	R\$ 4.223,00
DENILSON FERRAZ GUEDES	Classe I	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
DIEGO ALVES	Classe I	R\$ 8.249,13	R\$ 8.958,08	R\$ 0,00
ELCI MELO DOS REIS DA SILVA	Classe I	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 0,00
EVANIR DOS SANTOS	Classe I	R\$ 15.205,12	R\$ 15.205,12	R\$ 0,00
GIORDANNA MORILLER PEGORETTI	Classe I	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
GIOVANA REIS	Classe I	R\$ 11.865,19	R\$ 4.548,32	R\$ 7.316,87
JOSIANE VERLIN VAZ FRANÇA	Classe I	R\$ 12.425,91	R\$ 2.042,33	R\$ 10.383,58
JOSIMARA KANSZEVSKI CARDOSO	Classe I	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 0,00
JULIANA ELEUTERIO	Classe I	R\$ 45.006,86	R\$ 8.868,88	R\$ 36.137,98
LEIA MAIA NOBRE	Classe I	R\$ 2.694,51	R\$ 0,00	R\$ 2.694,51
LIONETE MARLISE BATISTA	Classe I	R\$ 8.790,00	R\$ 5.227,74	R\$ 3.562,26
MARCIA TANIA GAZANIGA	Classe I	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA JUNKES	Classe I	R\$ 37.627,45	R\$ 6.840,93	R\$ 30.786,52
ROSELANE MARTINI CAMINI	Classe I	R\$ 58.745,18	R\$ 7.745,65	R\$ 50.999,53
ROSELI CARVALHO CAETANO	Classe I	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00
ROSITA HOEFELMANN	Classe I	R\$ 6.520,00	R\$ 6.520,00	R\$ 0,00
SABRINA DE CASSIA RODRIGUES	Classe I	R\$ 4.563,00	R\$ 4.563,00	R\$ 0,00
ROSELANE MARTINI CAMINI	Classe I	R\$ 19.801,25	R\$ 3.951,28	R\$ 15.849,97

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 27º relatório de atividades da Recuperanda, referente aos meses de **novembro e dezembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) sugerir a intimação da recuperanda para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente diretamente nos autos da RJ os comprovantes de pagamento do período de outubro/2025 até janeiro/2026 relativos aos créditos trabalhistas dos credores DANIELLE QUINTINO, GIOVANA REIS, JOSIANE VERLIN VAZ FRANÇA, JULIANA ELEUTERIO, LEIA MAIA NOBRE, LIONETE MARLISE BATISTA, MARIA APARECIDA JUNKES, ROSELANE MARTINI CAMINI e ROSELANE MARTINI CAMINI;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Jaraguá do Sul/SC, 4 de fevereiro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/SC 65.513-A

GERMANO VON SALTIEL
OAB/SC 66.026-A

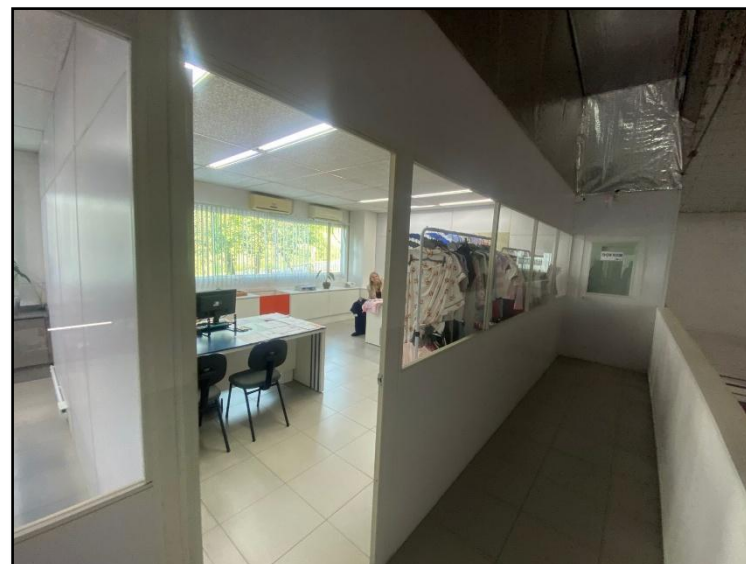
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

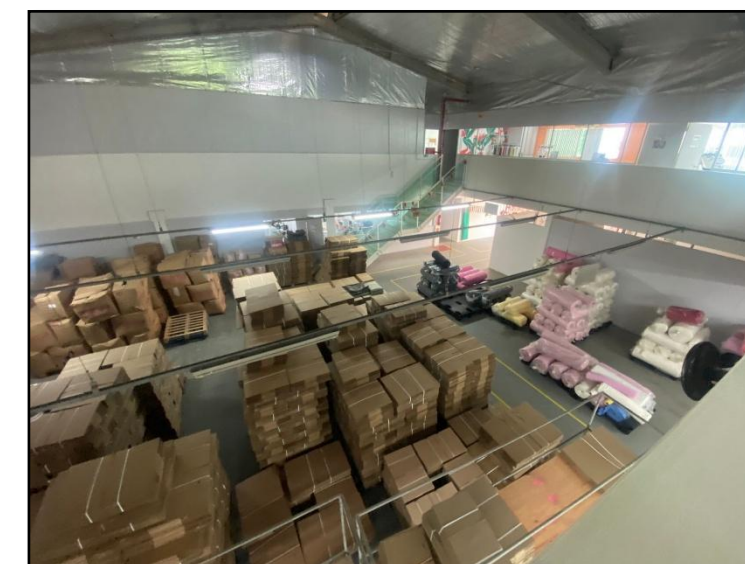
Inspeção *in loco* realizada no dia 17/12/2025 na sede da Recuperanda



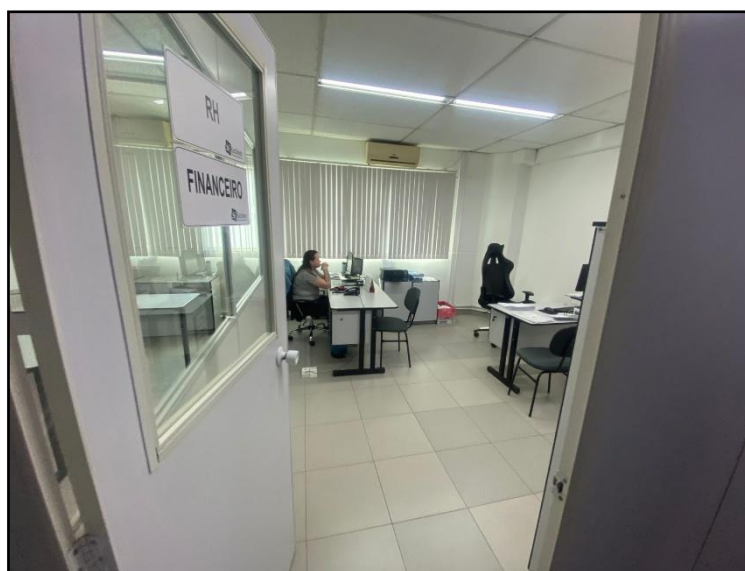
01 – Área de corte



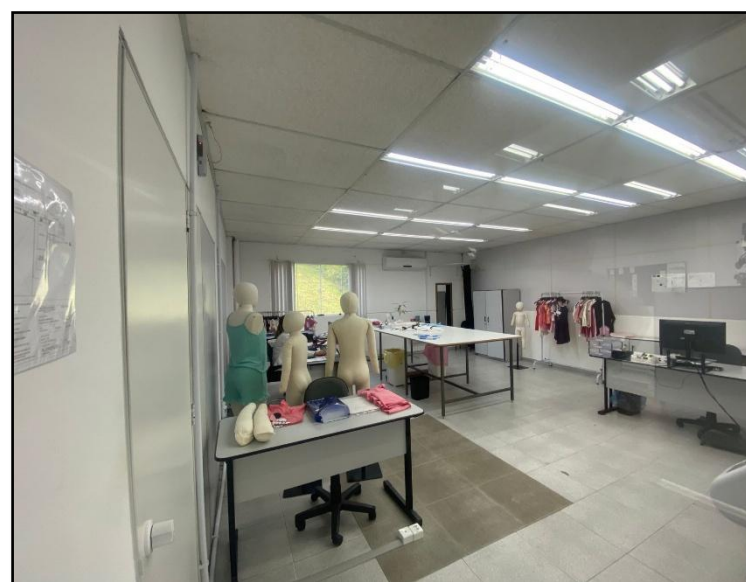
02 – Sala Administrativa



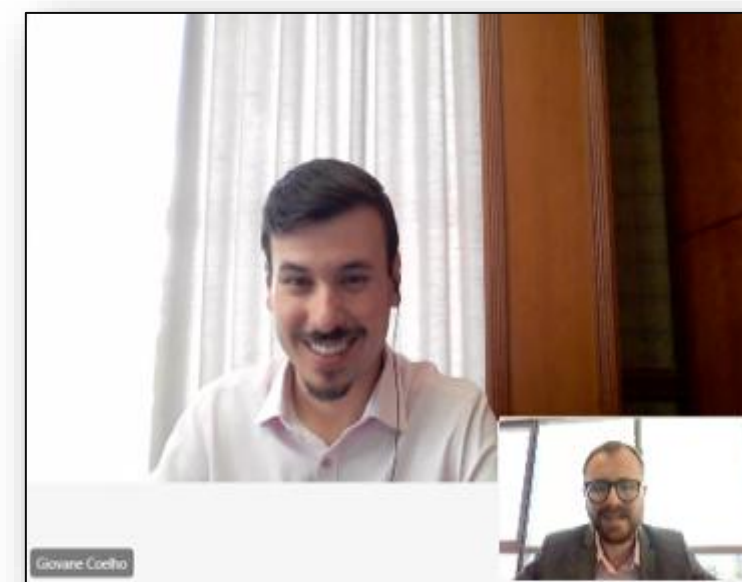
03 – Estoque



04 – RH e Financeiro



05 – Sala de Criação



06 – Reunião virtual (Realizada em 17/12/2025)



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br